

**COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ**

CNPJ Nº 76.592.807/0001-22

**DECISÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR****PAD Nº 03/PAD/2019 - ATO Nº 430/2019, de 15/08/2019****PROCESSO Nº 15.969.399-6**

A Secretaria-Geral informa a decisão da Diretoria Executiva constante da Ata da 363ª Reunião do Conselho de Administração, realizada em 25/08/2021, relativa ao Relatório Final do Processo Administrativo Disciplinar nº 03/PAD/2019, que teve como objeto apurar eventuais responsabilidades administrativas ante a constatação da ausência de pagamento, na data de seu vencimento, de guias de recolhimento do INSS, conforme segue: **“DECISÃO:** *Apreciado e discutido o assunto, o Conselho de Administração tomou CIÊNCIA do Relatório da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 03/PAD/2019, designada pelo Ato nº 430/PRES, de 15/08/2019, que teve como objeto apurar eventuais responsabilidades administrativas ante a constatação da ausência de pagamento, na data de seu vencimento, de guias de recolhimento do INSS, e, considerando a conclusão da Comissão, que opinou pelo não indiciamento da parte acusada, pela ausência de prova cabal de sua culpa, a análise jurídica e a recomendação da Diretoria Executiva, DECIDIU pelo arquivamento do processo.”*

**Secretaria-Geral da Cohapar**